



1. OBJETO

O presente projeto tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento sob demanda de persianas em PVC em todas as unidades que estão ocupadas pelo Poder Judiciário no Estado da Bahia e em quaisquer novas unidades que venham a ser implantadas.

1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAS

Os materias a serem fornecidas deverão atender às seguintes características abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	Fornecimento de persiana vertical, em lâminas de PVC rígido, lisa, com 90 mm de largura, sem bandô, cor branco gelo, acompanhada de todos os acessórios, componentes, materiais e peças necessárias para a sua instalação.	M ²	4000

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses.

2. ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO DOS SERVIÇOS

Os orçamentos dos serviços na área de fornecimento sob demanda de persianas em PVC em todas as unidades que estão ocupadas pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia foram baseados nos preços praticados no mercado através de cotação direta com os fornecedores, banco de preços público e via internet.

Posto isso, fora fixado para os 4000m² de persianas o valor limite de R\$ 485.820,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte reais). Valor estimado para garantia da boa prestação dos serviços objetos deste contrato.

2.1. Tabela 1

ITEM	DESCRIÇÃO	M ²	PREÇO/M ² MÁXIMO PERMITIDO	PREÇO MÁXIMO PERMITIDO
1	Fornecimento de persiana vertical, em lâminas de PVC rígido, lisa, com 90 mm de largura, na cor gelo, acompanhada de todos os acessórios, componentes, materiais e peças necessárias para a sua instalação, unidades do interior.	4000	R\$ 121,46	R\$ 485.820,00





3. JUSTIFICATIVA

Os serviços têm como finalidade o controle da temperatura interna das unidades, evitando entrada de raios solares que causam o desconforto térmico aos servidores e visitantes, ajudando inclusive, na redução do consumo de energia.

Faz-se necessário na medida em que garantirá o conforto dos servidores e daqueles que utilizam diariamente a localidade. Acrescenta-se que com o serviço realizado, garantiremos o bom funcionamento para os quais foram projetadas evitando acontecimentos indesejados como:

- Redução da vida útil dos móveis, equipamentos e objetos;
- Exposição dos servidores e visitantes aos raios UV;
- Aumento do custo energético com condicionadores de ar;
- Aumento no número de manutenções corretivas;

Justifica-se também, pois o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia não dispõe de quadro de pessoal para atender tais serviços demandados, ficando sujeito a quaisquer dos acontecimentos citados acima, logo é inevitável e de fundamental importância que se faça a efetivação da presente contratação deste serviço, inclusive por razões de economicidade para a administração.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços apresentados nesta contratação são todos relacionados ao fornecimento de persianas em PVC.

Os serviços serão desenvolvidos pela empresa contratada, sempre com profissionais capacitados para a execução de tais serviços, ficando a contratada sob a fiscalização dos técnicos do Tribunal de Justiça do estado da Bahia designados oportunamente.

Visando facilitar a logística e reduzir os custos, a prestação de serviço de persianas será executada da forma indicada abaixo:

4.1. Tabela 2

SERVIÇOS
1 – Nas Unidades Judiciárias do Estado da Bahia, o administrador ficará encarregado de enviar as medidas em formulário padrão para Coordenação de Manutenção Predial. Após emissão da ordem de serviço a empresa entregará as Persianas no Almoxarifado





Central/Coordenação de Distribuição (CODIS), sendo este encarregado de fazer a distribuição.

2 – A entrega deve ser atestada por um Servidor ou Serventuário da Instituição, lotado no local onde ocorrer a entrega;

3 – O valor total da fatura deve ser apresentado com base no valor da ordem de serviço e com apresentação dos atestos dos servidores;

4 – As persianas que serão entregues na CODIS das Unidades Jurisdicionais do Interior do Estado, ficará a cargo de cada administrador realizar a instalação. Quando se tratar da capital a equipe de manutenção realizará a instalação.

Os serviços serão desenvolvidos pela empresa contratada, sempre com profissionais capacitados para a execução de tais serviços, ficando a contratada sob a coordenação e fiscalização dos técnicos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia designados oportunamente.

Os serviços serão demandados, através de Ordens de Serviço, emitidas pela Coordenação de Manutenção Predial;

5. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1. Serão exigidos para a efetivação da contratação, o atendimento das seguintes condições:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004;
- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

5.1.1. Declaração de não inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores.

PREGÃO NºXXX/2022

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



_____, Estado de _____, no endereço _____, telefone nº _____, por meio de seu representante, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, e do CPF n. _____, para fins de participação na licitação, não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e emprego, por meio da portaria nº 540/2004.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, _____ de _____ de 2022

Nome completo e assinatura do representante da empresa

Nome completo e assinatura do responsável pela Unidade Judiciária

5.1.2. Declaração de não condenação por infringir as leis de combate a discriminação de raça ou de gênero.

PREGÃO NºXXX/2022

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone nº _____, por meio de seu representante, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, e do CPF n. _____, para fins de participação na licitação, não foi condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, _____ de _____ de 2022

Nome completo e assinatura do representante da empresa

Nome completo e assinatura do responsável pela Unidade Judiciária





6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de capacidade técnico-operacional, que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, limitada simultaneamente às parcelas de maior relevância e valor significativo.
- A comprovação deveser feita mediante atestado, onde conste a informação da empresa como contratada para fornecimento de persiana em PVC.

7. FORNECIMENTO DE MATERIAIS

A relação **ESTIMADA** dos materiais a serem fornecidos pela **CONTRATADA** segue adiante:

·LÂMINAS

- Lâmina de PVC rígido;
- Dimensões da lâmina: 90 mm de largura;
- Cor branca ou seguir o padrão que está instalado na Unidade;

·COMPONENTES

- Cabeceira (Parte Superior) Alumínio extrudado Liga e Tempera 6063 T5, acabamento anodizado fosco;
- Carrinhos Transportadores de Lâminas injetados em Poliacetal M90 (corpo, coroa e deslizantes laterais) Pinhão em Policarbonato;
- Espaçadores injetados em Poliacetal M90;
- Comando e tampa oposta injetados em Polipropileno km 6100, engrenagem do giro injetada em Poliacetal M90;
- Transportador de cordas injetado em Poliacetal M90;
- Cordas em fio de nylon trançado com 2,0 mm de diâmetro, similar Rhodia;
- Pêndulo de corda injetado em polietileno de alto impacto PS825;
- Correntes em arame 0.80 mm de diâmetro, elo grume com acabamento de cromo decorativo;
- Corrente de bola 3.2 mm de diâmetro em Latão, com acabamento de cromo decorativo.

Todos os materiais a serem empregados deverão ter como parâmetro mínimo de qualidade o exigido acima, portanto o fornecimento será igual ou superior ao especificado.





7.1. DA GARANTIA DOS PRODUTOS OFERTADOS

Serão utilizados as seguintes referências como Garantia mínima dos produtos ofertados:

- Garantia dos produtos ofertados de **90 dias**;

8. PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

- Os serviços serão executados com estrito respeito à preservação dos elementos construtivos considerados de interesse artístico, evitando danos e destruição dos mesmos.

9. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS.

- O pagamento será feito de acordo com o valor da ordem de serviço emitida;
- Para a efetivação do pagamento será necessário que a empresa entregue o check list de pagamento item 9.1 e a declaração de entrega da respectiva unidade judiciária da capital ou da CODIS devidamente preenchidos, assinados, carimbados e datado com a data da entrega das persianas;
- A “declaração de fornecimento” (ITEM 9.2) é uma ferramenta de fiscalização onde conterà o quantitativo de recebimento da entrega;
- A fiscalização rejeitará, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as condições pactuadas neste Projeto Básico, podendo, entretanto, se for conveniente a Administração, decidir pelo recebimento, com as deduções cabíveis;
- Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente;
- Qualquer pagamento somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do contratante, acompanhada da Fatura correspondente.





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



9.1 CHECK LIST



CHECK LIST DE PAGAMENTO



EMPRESA:	FISCAL:
CONTRATO:	PERÍODO DA MEDIÇÃO:
RESPONSÁVEL:	ORDEM DE SERVIÇO:

DOCUMENTOS

1º ETAPA - DOCUMENTOS DE ABERTURA DA MEDIÇÃO ENVIADOS AO PROTOCOLO

1 – FOLHA DE INFORMAÇÃO	()	FOLHA:
2 – ORDEM DE SERVIÇO	()	FOLHA:
3 – DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO	()	FOLHA:
9 - GUIA FGTS COMPETENCIA:	()	FOLHA:
10 - SEFIP COMPETENCIA:	()	FOLHA:
11 - GUIA INSS COMPETENCIA	()	FOLHA:
13 – CONTRATO E PUBLICAÇÃO	()	APENAS NA 1º MEDIÇÃO
14 - CARTA FIANÇA OU SEGURO GARANTIA	()	APENAS NA 1º MEDIÇÃO

2º ETAPA - DOCUMENTOS ENVIADOS APÓS AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

15 – NOTA FISCAL	()	FOLHA:
16 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS	()	FOLHA:
17 – CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA ESTADUAL	()	FOLHA:
18 – CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	()	FOLHA:
19 – CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE FGTS	()	FOLHA:
20 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	()	FOLHA:
20 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVO A INSS	()	FOLHA:

9.2. DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Declaração de Fornecimento de Persiana

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ Nº _____ sediada na cidade de _____, na rua _____, Nº _____, contrato _____, entregou a esta Coordenação de Distribuição (CODIS) _____ M² de Persiana sob número de Ordem de serviço _____, publicada em _____, foi entregue na data abaixo discriminada.

Data de Conclusão do Serviço: ____/____/____.

Atenciosamente,

Assinatura
(Nome)
(Matrícula do servidor)





9.3. A Nota Fiscal apresentada deverá ser acompanhada obrigatoriamente de:

- Certidões Negativas de Débito de Tributos Contribuições Federais, Estaduais, Municipais, Regularidade do FGTS, do INSS e de Débitos Trabalhistas;
- O pagamento será realizado no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados da data de aprovação da respectiva Nota Fiscal pela fiscalização mediante apresentação de toda a documentação referente à medição, constante no check list (ITEM 9.1) que deverá ser protocolada junto ao TJBA;
- O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas faturas apresentadas, somente voltando a fluir após efetuadas as devidas correções;
- Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA arcará com todas as despesas necessárias ao atendimento das Ordens de Serviços, inclusive o transporte horizontal ou vertical dos materiais. O não cumprimento deste item constitui infração, com multa prevista no item 15 do Termo de referência;
- Não é permitido subcontratar, sob nenhum pretexto, serviços objeto desta contratação. O não cumprimento deste item constitui infração, com multa prevista no item 15 do Termo de referência;
- Planejar as entregas de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno. O não cumprimento deste item constitui infração, com multa prevista no item 15 do Termo de referência;
- Providenciar, às suas expensas, cópias dos documentos que venham a ser necessários, não só para licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços. O não cumprimento deste item constitui infração, com multa prevista no item 15 do Termo de referência;
- Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa. O não cumprimento deste item constitui infração, com multa prevista no item 15 do Termo de referência;





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



- Realizar as entregas, preferencialmente, durante o horário de expediente, das 08:00 h às 16:00 h, nos dias úteis, podendo, a critério do CONTRATANTE, ser deslocados para outros horários (noturno ou dias não úteis), caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos do Poder Judiciário, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE. O não cumprimento deste item constitui infração, com multa prevista no item 15 do termo de referência;
- Observar às regras de segurança existentes no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para entrada ou saída de materiais e equipamentos. O não cumprimento deste item constitui infração, com multa prevista no item 15 do termo de referência;
- Cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego. O não cumprimento deste item constitui infração, com multa prevista no item 15 do termo de referência;
- A contratada deverá elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. O não cumprimento deste item constitui infração, com multa prevista no item 15 do termo de referência;
- A contratada deverá elaborar e implementar programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho e emprego. O não cumprimento deste item constitui infração, com multa prevista no item 15 do termo de referência;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004. O não cumprimento deste item constitui infração, com multa prevista no item 15 do termo de referência;
- Os serviços demandados, através de Ordens de Serviço, deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos de sua publicação no diário oficial. O não cumprimento deste item constitui infração, com multa prevista no item 15 do termo de referência;
- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105. O não cumprimento deste item constitui infração, com multa





prevista no item 15 do termo de referência;

- A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do contrato. O não cumprimento deste item constitui infração, com multa prevista no item 15 do termo de referência;
- A CONTRATADA deverá enviar mensalmente ou sempre que solicitado pela fiscalização uma planilha de controle com todos os serviços realizados. O não cumprimento deste item constitui infração, com multa prevista no item 15 do termo de referência;
- A empresa corrigirá as suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatados imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções; O não cumprimento deste item constitui infração, com multa prevista no item 15 do termo de referência;
- Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, a empresa deverá efetuar todas as correções ou reparos no prazo máximo de 02 dias úteis a contar da notificação do CONTRATANTE. A fiscalização poderá recusar qualquer fornecimento fora das condições contratadas. A existência de fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela execução de qualquer serviço. O não cumprimento deste item constitui infração, com multa prevista no item 15 do termo de referência;
- A fiscalização poderá recusar qualquer fornecimento fora das condições contratadas. A existência de fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela execução de qualquer serviço. O não cumprimento deste item constitui infração, com multa prevista no item 15 do termo de referência;
- A Fiscalização poderá convocar o representante legal da CONTRATADA para realização de reuniões presenciais, registradas em ata.. Caso houver necessidade, a convocação para a reunião será feita pelo fiscal do contrato, via e-mail, com 3 dias de antecedência. O não cumprimento deste item constitui infração, com multa prevista no item 15 do termo de referência;

11. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

- Fornecer informações necessárias ao cumprimento da prestação dos serviços;





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



- Realizar o pagamento pela execução do contrato no prazo de 08 (oito) dias úteis se estiver todas as documentações necessárias para pagamento;
- Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- Facilitar o acesso dos empregados da CONTRATADA, designados para execução do contrato, às instalações onde os mesmos serão executados;
- Disponibilizar à CONTRATADA normas e regulamentos internos aplicáveis aos locais e à execução dos serviços.
- Analisar os trabalhos dentro das condições e prazos previstos e ajustados com a fiscalização;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio do servidor especialmente designado pela administração.

12. LISTA DE IMPERFEIÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO _____ UNIDADE _____ MÊS/ANO: ____ / _____

ITEM	INCONFORMIDADE OBSERVADA	TOTAL DE OCORRÊNCIAS
1	Fornecer persiana com qualidade inferior a especificada no termo de referência.	
2	Fornecer persiana incompleta para o procedimento de instalação.	

Identificação e assinatura do emissor deste relatório

Instruções:

- 1 Preencher cada um dos 02(dois) itens de avaliação de imperfeições, indicando a totalidade das inconformidades ocorridas conforme as descritas no relatório de





conformidade onde constará a data e o fato que motivou o apontamento.

- 2 Repassar os totais de ocorrências do mês por item avaliado na tabela consolidadora “Total de Ocorrências deste Relatório”.

TABELA DE IMPERFEIÇÕES E EFEITOS REMUNERATÓRIOS
TOTAL DE OCORRÊNCIAS DESTE RELATÓRIO
SOMATÓRIO DOS NÚMEROS CORRIGIDOS (FATOR DE ACEITAÇÃO):

Imperfeição	1	2
Tolerância	0	0
Total de Ocorrências no mês		
Multiplicador	3	2
Total (=)		

EFEITOS REMUNERATÓRIOS:

- Faixa 01 – Fator de Aceitação 0: 100% de avaliação dos serviços
- Faixa 02 – Fator de Aceitação de 01 a 10: 98% de avaliação dos serviços
- Faixa 03 – Fator de Aceitação de 11 a 20: 96% de avaliação dos serviços
- Faixa 04 – Fator de Aceitação de 21 a 30: 94% de avaliação dos serviços
- Faixa 05 – Fator de Aceitação de 31 a 40: 92% de avaliação dos serviços
- Faixa 06 - Fator de Aceitação de 41 a 50: 90% de avaliação dos serviços
- Faixa 07 - Fator de Aceitação acima de 50: 85% de avaliação dos serviços e penalizações conforme contrato.

***Instruções para aplicação desta tabela:**

- 1 Será registrado o total de ocorrências inconformes para cada um dos itens da tabela de imperfeições e numerados de 1 a 2.
- 2 O Excesso das Imperfeições será multiplicado pelos coeficientes expressos em cada coluna (1 e 2) que oferecerá o total do “Número Corrigido” e sua soma total servirá para efeitos remuneratórios.
- 3 A soma total do “Número Corrigido” dos itens 1 e 2 será enquadrada nas faixas existentes de “Fator de Aceitação dos Efeitos Remuneratórios” nos percentuais correspondentes para pagamento.





13. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA exercerá a fiscalização dos serviços através de Equipe de Fiscalização ou Técnico especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada;
- Ficam reservados à Fiscalização e ao Diretor da DEA, tendo autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, quando houver, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos;
- A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, sendo que sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes;
- Exigir o cumprimento integral as Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outros porventura aplicáveis;
- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;
- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;
- Relatar oportunamente ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
- Dar ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão de Contrato.





- Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

14. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Valor unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
1	Fornecimento de persiana vertical, em lâminas de PVC rígido, lisa, com 90 mm de largura, sem bandô, cor branco gelo, acompanhada de todos os acessórios, componentes, materiais e peças necessárias para a sua instalação.	M ²	4000		

O valor **GLOBAL** de nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso).





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



Salvador ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ E ASSINATURA

15. MULTAS E PENALIDADES

A CONTRATADA cumprirá, rigorosamente, as condições estabelecidas no contrato, na proposta vencedora, no edital e seus anexos, sobretudo no Termo de Referência, para execução do serviço, objeto do contrato, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste instrumento e nos documentos celebrados durante a execução contratual, como atas de reunião e ajustes por e-mail, sob pena de, descumprindo as obrigações contratuais ou cometendo os ilícitos previstos no artigo 185 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou em normativo aplicável ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, sujeitar-se às respectivas penalidades previstas e às seguintes:

1) A contratada, na hipótese de inexecução contratual, seja parcial ou total, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, serão aplicadas, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e de outras cominações legais, a qualquer tempo, MULTA:

- a) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação principal, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- b) de 5% (cinco por cento) sobre 1/12 do valor do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contratuais, sejam elas de execução ou outras definidas neste contrato e seus anexos referidos, excetuando-se as hipóteses de mora previstas nas alíneas "c" e "d" desta cláusula e as imperfeições porventura admitidas para avaliação de nível de serviço até seus limites estabelecidos;
- c) em caso de atraso no cumprimento de obrigação, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela de objeto não realizada, e mais
- d) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo, não podendo o somatório das multas ultrapassar a obrigação principal.
- e) Na hipótese da contratada negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor global do contrato.





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



II) À contratada, na hipótese de incorrer em qualquer dos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05, poderá ser aplicada, sem prejuízo das multas e da rescisão unilateral do contrato, e de outras cominações legais, a qualquer tempo, pena de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE SE CADASTRAR E LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**, pelo prazo de até 5 anos.

III) Será punida com a pena de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, se incorrer nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e incisos II, III e V do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem prejuízo das demais penalidades previstas acima.

IV) Caso os serviços prestados pela CONTRATADA incidam, por 3 (três) meses consecutivos na faixa mais baixa da Lista de Imperfeições, será considerada como inexecução parcial, estando sujeitos às cominações previstas nos itens desta cláusula e no instrumento convocatório e anexos adicionalmente ao desconto glosado, considerando como inexecução parcial.

Em caso de descumprimento de obrigação trabalhista ou fraude, necessariamente será a CONTRATADA multada na proporção de descumprimento parcial, independentemente da regularização posteriormente havida, salvo se esta ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas da notificação por documento escrito, e-mail, SMS, WhatsApp. e demais tecnologias de comunicação, caso em que poderá ser reduzida pela metade a multa.

Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e da possível rescisão mesmo antes de decorrido este período integral.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado da garantia ou de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, ou ainda cobrado judicialmente se ineficazes os meios acima expostos, sem prejuízo da possibilidade de inscrição da CONTRATADA na dívida ativa do Estado da Bahia pelo valor que haja pendente de multa.

Todas as penalidades previstas nesta cláusula podem ser cumulativas.

As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



O Contratante, ad cautelam, poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração e mesmo da conclusão do regular procedimento administrativo.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão, com consequências contratuais.

17. RECEBIMENTO DAS PERSIANAS

- O RECEBIMENTO DAS PERSIANAS será efetuado por um servidor, que assinará a declaração de fornecimento dos materiais;
- O RECEBIMENTO DAS PERSIANAS não isentará a Contratada das responsabilidades civis contratuais.



TJADM202239513V01

